



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 838/2020

Abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba-ES, para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº.835, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23 (hum milhão, cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnósticos, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimentos dos Serviços de Saúde
Atividade	2.103	Manutenção das Atividades do Consórcio Público de Saúde – CIM PEDRA AZUL



Prefeitura Municipal de Brejetuba

1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00 Despesas Correntes
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
	3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
	3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.140.289,23
Total.....:	1.140.289,23

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº. 835, de 06 de dezembro de 2019, de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.140.289,23, conforme segue:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimentos dos Serviços de Saúde
Atividade	2.103	Manutenção das Atividades do Consórcio Público de Saúde – CIM PEDRA AZUL
Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.140.289,23

Total.....:

1.140.289,23

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 07 de janeiro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 07 de janeiro de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE